



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.133, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

*Reconhece o Município de Rodolfo Fernandes, no Estado do Rio Grande do Norte, com a homenagem que especifica.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como a “**Capital do Feijão no Estado do Rio Grande do Norte**”, o Município de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de junho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.199 Data: 10.06.2022 Pág. 02
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora